



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000114

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017.
- EDITAL MUNICIPAL Nº 003/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017 - RELATÓRIO FINAL.
- PORTARIA Nº 157/2017, DE 20 DE JULHO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000114

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano 1

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Quixabeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situada a praça 21 de Abril na sede deste município no **dia 28 de Julho de 2017, às 10:30 horas**, quando, em cumprimento ao disposto no Art. 48, § Único, da Lei Complementar Federal 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, quando estaremos *discutindo as Ações e Metas a serem implementadas na elaboração do PLANO PLURIANUAL – PPA – 2018-2021 e LOA 2018*

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Julho de 2017

GOVERNO MUNICIPAL DE
REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal
QUIXABEIRA
Uma Nova História

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



**Edital Municipal nº 003/2017.
17 de Julho de 2017.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para participação popular durante os processos de elaboração e de discussão das ações e metas a serem executadas no Plano Plurianual – PPA – 2018-2021, para dar cumprimento ao quanto determina o § unico do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § unico do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, O Poder Executivo deverá elaborar e enviar ao Poder Legislativo Municipal o projeto de lei que compõem as ações e metas a serem executadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2018-2021 e Lei Orçamentaria Anual – LOA - 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica marcada para o dia **28 de Julho de 2017**, a Audiência Pública, para discussão das ações e metas que deverá compor a elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual – PPA, para o **Quadriênio 2018-2021** e **LOA 2018**.

§ 1º. A Audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada na Camra M. De Vereadores, situada a Praça 21 de Abril, na sede do município, **às 10:30 horas**.

§ 2º. Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § unico do Art. 48 da (LRF).

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, 17 de Julho de 2017.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026** CNPJ: **16.443.723/0001-03** E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA ESTADO DA BAHIA.

RELATÓRIO FINAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2017

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 129/2017, em observância com a legislação pertinente, após apurar os fatos relatados no processo nº 002/2017 relacionados com irregularidade na afixação e exploração de Outdoor e placas de publicidades no Município de Quixabeira, instaurado em face do da Empresa, AGLIBERTO OLIVEIRA LIMA - ME, vem apresentar o respectivo,

RELATÓRIO

O processo foi devidamente instruído, havendo sido analisado os seguintes documentos: Ofício de encaminhamento para parecer Jurídico, Parecer Jurídico exaurido pela Procuradoria Municipal, Declaração do Departamento dos Tributos da inexistência de Licença para uso do solo ou licenciamento fiscal de acordo com a Lei Municipal 209/09 (Código Tributário), Notificação para empresa, Defesa protocolada pela Empresa sendo dada a oportunidade do contraditório e a ampla defesa ao investigado. Assim, após colhidos os elementos necessários à comprovação dos fatos e da autoria foi formalizado Despacho de Indicação.

Após, essa fase chegou a conclusão o investigado e a comissão em regularizar o Outdoor, objeto do processo, chegando ao fim.

Concluída essa fase, não há mais nada a declarar por essa comissão investigadora e processante.

Diante de todo o exposto, consoante o acordo colacionadas aos autos, a Comissão, por unanimidade, sugere o **arquivamento** dos autos por não haver elementos fáticos e necessários a continuidade do mesmo.

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



CONCLUSÃO

Finalmente conclui a Comissão que o (a) investigado (a) não deve ser responsabilizado pelos fatos a ele atribuídos e, portanto, deve ser absolvido das acusações que lhe foram imputadas, sugerindo o arquivamento dos autos.

É o relatório e Parecer conclusivo.

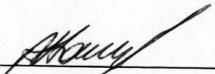
20 de Julho de 2017, Quixabeira, Bahia.



Audirley Lopes da Silva
Presidente da Comissão
Portaria nº (129/2017)



Matheus Santos Carvalho
Membro



Antoniedson Martins de Lima
Secretário

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000114

Estado da Bahia - quinta-feira, 20 de julho de 2017

Ano 1

Portaria

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



**PORTARIA Nº 157/2017
DE 20 DE JULHO DE 2017**

**“CONCEDE FÉRIAS AS
SERVIDORAS ABAIXO
RELACIONADAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Quixabeira,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido férias as servidoras abaixo relacionadas, no período de 30 (trinta) dias, nas respectivas:

- **JOSIANE RODRIGUES DE SOUSA**, Agente Administrativa. 17 de Julho as 15 de Agosto de 2017.
- **NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS** – Assessora Técnica. 01 de Julho a 30 de Julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas, revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira (BA), em 20 de Julho de 2017.


Reginaldo Sampaio Silva
Prefeito Municipal

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 -1026CNPJ:16.443.723/000103E-mail: quixabeira.gov@gmail.com